



LEI Nº 3.242 DE 08 DE JUNHO DE 2026.

ALTERA O ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº2.128/2013, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA HOMENAGEM DENOMINADA “COMENDA CIDADÃO EMPREENDEDOR MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, MARIA DO SOCORRO DELFINO PEREIRA, no uso de suas atribuições legais com fundamento na Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei;

RESOLVE:

Art. 1º. O art. 3º da Lei Municipal nº 2,128, de 08 de julho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.3º A “Comenda Cidadão Empreendedor Municipal de Cajazeiras” será concedida anualmente, em data a ser definida pelo Poder Legislativo Municipal, às pessoas que mais se destacarem por suas atividades comerciais, empresariais ou industriais exercidas no âmbito territorial do Município de Cajazeiras – PB. ”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, Estado da Paraíba, em 08 de Junho de 2026.


MARIA DO SOCORRO DELFINO PEREIRA
Prefeita Constitucional